LEI Nº 1.731/2009 - DE 03 DE MARÇO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE 10.301.0042.2.074 EQUIPAMNTOS EM GERAL PARA SAÚDE	
4.4.90.00.00.00.00.00.0087/16 Aplicações Diretas	R\$ 33.000.00
, ,	,
10.304.0042.2.076 OBRAS E CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS	
4.4.90.00.00.00.00.00.0087/19 Aplicações Diretas	R\$ 3.100,00
TOTAL	R\$ 36.100,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º desta Lei, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

TOTAL	R\$ 36.100,00
· · ·	
4.4.90.00.00.00.00.00.0087/2 Aplicações Diretas	R\$ 36.100,00
5	
10.301.0042.1.014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE E	E UNIDADE MÓVEL
	,
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI Prefeita Municipal